

## PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para captação e distribuição de água no meio rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para captação e distribuição de água no meio rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: – 06.02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0019 – Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 2.092 – Captação e Distribuição de Água no meio Rural

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
---	---------------

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 30 de março de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PROJETO DE LEI Nº 20/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 20/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para captação e distribuição de água no meio rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”

Tal abertura de Crédito Especial tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o abastecimento de água no âmbito rural, o qual por vezes demanda de pequenas aquisições de material para o bom andamento dos serviços do saneamento básico rural.

De acordo com a Lei Municipal n.º 1952/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, encaminhamos em anexo, demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado até o presente momento, cujo a fonte de recurso livre possui o saldo atualizado de R\$ 4.359.051,77.

Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 30 de março de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
IVAR GUERRA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.